



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1807/18
Data 28/12/18

PUBLICADO EM:

31/12/2018

Jornal AMP

Página 187

Edição 1563

Karine

Ass. Responsável

Súmula – Atualiza o Valor de Referência – VR – do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica atualizado o Valor de Referência do Município de Três Barras do Paraná – VR – pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento).

Parágrafo Único. O Valor de Referência – VR – passará a ser de R\$ 318,41 (trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de dezembro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal